



EDITAL 01/2016 PIBID UFPB **Retificado**

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS/INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por meio da Coordenação Institucional do Pibid, torna público o edital para o processo seletivo para bolsistas de graduação em licenciatura para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid, repactuado pela Portaria nº 46/2016/Capes, atendendo às atribuições legais de induzir e fomentar a formação inicial de profissionais do magistério, tem como base legal a Lei nº 9394/1996, a Lei nº 11.273/2006 e o Decreto nº 7.219/2010. O Pibid se constitui como um programa da Capes para fomentar a iniciação à docência, que visa contribuir para a melhoria da formação de professores no âmbito do ensino superior e da qualidade da educação básica oferecida nas escolas públicas brasileiras.

1. OBJETIVO

Tornar pública as normas para o processo de inscrição e seleção de candidatos a bolsistas de cursos de graduação em licenciatura para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid da UFPB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **De 01 a 07/06/2016** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas discriminadas no item 03 deste edital, para o exercício no período de julho do ano de 2016 a dezembro do ano de 2017.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas por meio de requerimento à Coordenação Institucional do Pibid/UFPB (modelo anexo). O requerimento preenchido deverá ser entregue na coordenação do curso de licenciatura ao qual está matriculado, juntamente com os documentos comprobatórios dos pré-requisitos relacionados nos itens 2.3.1 a 2.3.8 deste edital. As inscrições obedecerão aos horários de funcionamento da coordenação do curso.

2.3 Poderão participar da seleção os alunos regularmente matriculados que preencham os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.

2.3.2 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Licenciatura dos *campi* I, II, III ou IV, participantes do Pibid, conforme item 4 deste edital.

2.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3.4 Não ser ingressante, nem concluinte do curso em 2016.1 (para os *campi* I, II e III) e 2015.2/2016.1 (para o *Campus* IV).

2.3.5 Não possuir outra bolsa de fomento.

2.3.6 Apresentar declaração comprovando ter disponibilidade de **10 horas semanais** para se dedicar ao projeto, das quais 06 horas em escolas de educação básica e 04 horas na UFPB.

2.3.7 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.3.8 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, conforme orientação deste, a partir de sua aprovação como bolsista.

2.4 Conforme Anexo III da Portaria nº 46/2016 da Capes, na seleção dos bolsistas de iniciação à docência, deve-se priorizar os estudantes que residem próximo às escolas prioritárias, bem como os que ainda não participaram ou não completaram 24 meses de participação no Pibid.

2.4.1 Não sendo preenchidas as vagas disponíveis na UFPB, estas poderão contemplar estudantes com participação superior a 24 meses.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (as cópias devem estar nítidas para serem escaneadas):

3.1 cópia do RG;

3.2 cópia do CPF e cópia da situação cadastral do CPF (pode ser obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

3.3 cópia do título eleitoral e comprovante eleitoral da última eleição;

3.4 cópia do comprovante de endereço;

3.5 declaração de disponibilidade de 10 horas semanais para o projeto (modelo anexo);

3.6 declaração de vínculo com a UFPB (emitida pelo SIGAA).

4. NÚMERO DE VAGAS

EIXOS ESTRUTURANTES	SUB-EIXOS ESTRUTURANTES	SUBPROJETO	VAGAS PARA BOLSISTA
Alfabetização e numeramento	Alfabetização e Numeramento	Pedagogia <i>Campus I</i>	45
		Pedagogia <i>Campus III</i>	23
		Pedagogia <i>Campus IV</i>	30
		Artes Visuais	20
		Dança e Teatro	20
		Música	20
		Educação Física	20
Letramento	Letramento em Língua Portuguesa	Letras – Português <i>Campus IV</i>	20
	Letramento Matemático	Matemática <i>Campus IV</i>	20
		Informática <i>Campus IV</i>	20
	Letramento Científico	Biologia <i>Campus II</i>	20
		História	20
		Geografia	20
Áreas de conhecimento do Ensino Médio	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Letras – Português <i>Campus I</i>	20
		Letras – Inglês e Espanhol <i>Campus I</i>	20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática <i>Campus I</i>	20
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia <i>Campus I</i>	20
		Química <i>Campus I</i>	20
		Química <i>Campus II</i>	20
		Física	20
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia	20
		Sociologia	20

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenação do subprojeto ou por comissão designada por ela.

5.1.1 Encerradas as inscrições, a Coordenação de cada subprojeto divulgará até o dia **09/06/2016** em mural interno a relação dos alunos com inscrições homologadas.

5.1.2 Após a homologação das inscrições, o candidato terá prazo até o dia **10/06/2016** para solicitar reconsideração. O resultado da reconsideração será publicado até o dia **13/06/2016**.

5.1.3 O processo de seleção constará de uma prova escrita e, a critério da coordenação ou comissão do subprojeto, realização de entrevista.

5.1.4 O coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) compõe o processo de seleção como item classificatório.

5.1.5 Nos dias **14 e 15/06/2016** será realizada prova escrita e a entrevista, se for opção da coordenação ou comissão do subprojeto.

5.1.6 A divulgação do resultado da prova escrita e da entrevista, se for opção da coordenação ou comissão do subprojeto, será feita no dia **21/06/2016**. Os aprovados deverão enviar para a coordenação do subprojeto o comprovante do CRA até o dia **28/06/2016**.

5.1.7 Cabe à Coordenação do subprojeto definir, publicar e divulgar os locais e horários da prova escrita e a entrevista, se for opção da coordenação ou comissão do subprojeto.

5.1.8 A data para solicitação de reconsideração do candidato sobre a prova escrita será até o dia **22/06/2016**, e a divulgação do resultado da reconsideração será feita até o dia **23/06/2016**.

5.1.9 A classificação do candidato terá como base a nota da prova escrita e o valor do CRA. No caso da coordenação do subprojeto adotar a entrevista, a classificação será feita com base na média das notas da prova escrita e da entrevista, mais o valor do CRA.

5.1.10 O local do processo seletivo será nas dependências da UFPB, em sala a ser divulgada pela Coordenação ou comissão do subprojeto.

5.2 Critérios de desempate: Será dada preferência ao(a) aluno(a) que preencha as seguintes condições, obedecendo-se, respectivamente, a ordem dos itens a seguir:

5.2.1 tenha maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) nos Cursos de Licenciatura envolvidos no Projeto;

5.2.2 tenha cursado maior carga horária em componentes curriculares de formação pedagógica;

5.2.3 tenha maior idade.

5.3 O resultado final da seleção será divulgado no dia **30/06/2016**, na Coordenação dos Cursos de Licenciatura envolvidos no Projeto.

5.4 A seleção/classificação objeto deste edital é válida por 12 meses.

5.4.1 Os primeiros candidatos classificados preencherão as vagas oferecidas no curso para o qual se inscreveram, os demais ficarão em uma lista de espera pelo prazo de 12 meses.

5.4.1 O cadastro dos classificados no Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) da Capes, para receber a bolsa, **está condicionado à aprovação do Projeto Institucional do Pibid/UFPB** pela Capes.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

6.1.1 receber uma bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes, durante 16 meses, observando critérios estabelecidos no item 12 do Anexo III, da Portaria nº 46/2016 da Capes;

6.1.2 receber orientação de caráter didático-pedagógico que se fizer necessária ao desempenho de suas atividades;

6.1.3 receber certificado do período de participação no Pibid/UFPB.

6.2 Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

6.2.1 exercer suas tarefas, conforme o plano de trabalho elaborado pelo Coordenador de área;

6.2.2 disponibilizar 10 horas semanais para cumprimento das atividades do Pibid, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

6.2.3 elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de área;

6.2.4 entregar ao Coordenador da área, no início de cada período letivo, o comprovante de matrícula e horário individual;

6.2.5 participar de todas as atividades previstas no Projeto;

6.2.6 atender às demandas que forem exigidas pela Coordenação de área, para o bom desempenho do projeto.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Coordenação de área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do Pibid, na qual constará o nome do candidato aprovado por ordem de classificação.

7.2 O candidato classificado deverá apresentar, na coordenação do subprojeto, uma cópia do documento de **conta corrente** no Banco do Brasil (cópia nítida que pode ser escaneada) até o dia **05/07/2016**. Não pode ser conta conjunta ou conta poupança.

7.3. O candidato classificado terá que assinar o Termo de Compromisso na coordenação do respectivo subprojeto, quando for cadastrado no Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) da Capes. O que está condicionado à aprovação do Projeto Institucional do Pibid/UFPB pela Capes.

7.4 O aluno bolsista não poderá efetuar o trancamento total durante a vigência da bolsa.

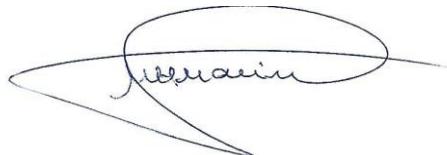
7.5 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa suspensa ou cancelada.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid.

8. CRONOGRAMA

31/06/2016	Publicação do edital
01 a 07/06/2016	Inscrição dos candidatos
Até 09/06/2016	Divulgação das inscrições homologadas
Até 10/06/2016	Solicitação de reconsideração do resultado da inscrição
Até 13/06/2016	Divulgação do resultado da reconsideração (inscrição)
14 e 15/06/2016	Prova escrita e entrevista (se for opção da coordenação ou comissão do subprojeto)
Até 21/06/2016	Divulgação dos resultados
Até 22/06/2016	Solicitação de reconsideração sobre o resultado da prova escrita
Até 23/06/2016	Divulgação do resultado da reconsideração (prova escrita)
Até 28/06/2016	Envio do comprovante do CRA
30/06/2016	Divulgação do resultado final

João Pessoa, 31 de maio de 2016.



Maria Helena Ribeiro Maciel

Coordenadora Institucional do PIBID/UFPB



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra. Coordenadora do Projeto PIBID/UFPB/2016

Eu, _____
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em _____, matrícula nº. _____, residente à rua _____
telefone _____ e-mail _____
venho requerer minha inscrição para a seleção de bolsistas ao Pibid/UFPB Edital 01/2016. Declaro que a conclusão de meu Curso está prevista para o semestre _____ e que não possuo nenhuma outra bolsa de fomento.

Para controle da coordenação do Pibid

Documentos entregues (cópias nítidas que possam ser escaneadas):

- Xerox do RG
- Xerox do CPF e comprovante de situação cadastral do CPF disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- Xerox do comprovante de endereço
- Apresentar declaração de vínculo com a UFPB (emitida pelo SIGAA)
- Xerox do Título Eleitoral e comprovante eleitoral da última eleição
- Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais

_____, ____ de junho de 2016.

Assinatura do(a) aluno(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PIBID UFPB Edital 01/2016 - Via do(a)
aluno(a)

____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo do responsável da coordenação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de **10 horas semanais** para me dedicar às atividades do Pibid/UFPB e tenho ciência que a vigência do mesmo é de 18 meses.

_____, ____ de junho de 2016.

Assinatura do Aluno